



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.430 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA BANCO DO BRASIL -
AABB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, inscrita no CNPJ sob o nº 20.023.503/0001-90, para o fim de utilização do clube recreativo da associação para programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e recreação dos servidores públicos e seus familiares.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelos convenientes em termo próprio.

Art. 2º As despesas com a presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 21 de dezembro de 2018.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21/12/2018

